

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 14/2020,
Em, 01 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 01/10/2020

Rodrigues

11:31

"Dispõe sobre novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

- Considerando o crescente número de cidadãos contaminados com o novo coronavírus (COVID-19) em todo o País, especialmente em Teixeira de Freitas;

- Considerando a premente necessidade de novas medidas temporárias, emergenciais e adicionais a serem implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas com o objetivo de diminuir a proliferação do novo coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde de todos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

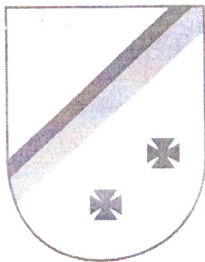
Art. 1º - O expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA no período de 01 a 31 de outubro de 2020, será de segunda a sexta-feira na forma disciplinada nos arts 3º e 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 02/2020, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único - O período a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou prorrogado por decisão em sentido contrário, mediante ato próprio da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas designadas para os dias 07/10/2020, 14/10/2020, 21/10/2020 e 28/10/2020 serão realizadas às 09:00 h (horário de Brasília), pelo Sistema de Deliberação Remota - SDR da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ora definido em Ato da Mesa da Câmara n.º 04/2020, de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa.

Art. 4º. Ficam mantidas as disposições contidas no Ato da Mesa da Câmara Municipal de n.º 02/2020, de 17 de março de 2020 e nos demais Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente Ato.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 01 de outubro de 2020.


RONALDO ALVES CÔRDEIRO
PRÉSIDENTE

WILDEMBERG SOARES GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL
2º VICE-PRESIDENTE

AILTON LACERDA FERREIRA
1º SECRETÁRIO

LEONARDO FEITOZA DA SILVA
2º SECRETÁRIO